



SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL FIRELLI-EPI

POSTO ATLANTICO

**CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.349-3
APUI-AMAZONAS**



PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Apui - Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo nº002/2021 - modalidade Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Órgão requisitante: Câmara Municipal de Apui/AM
Abertura : 28/04/2021 às 10:00 Horas

CARTA PROPOSTA

Apui/AM, 28/04/2021
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apui/AM.
Ref.: Tomada de preço nº 002/2021

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Procedimento Licitatório nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, sob nº 002/2021, apresentando-lhes nossa proposta para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONTIDOS NO EDITAL Nº 002/2021, do tipo Menor Preço, dos itens a seguir:

) O valor unitário da presente proposta é de:

EM QUANT. UNID.	DESCRIMINAÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
			Valor unitário	Valor unitário por extenso	Valor	Valor Total por extenso
2000	COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM	ATEM	R\$ 6,15	SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 12.300,00	doze mil, trezentos reais
2000	COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10	ATEM	R\$ 5,15	CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 10.300,00	dez mil, trezentos e sessenta reais

(Handwritten signatures and stamps)



SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP

POSTO ATLANTICO


CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.136.349-3
APUI-AMAZONAS



validade da Proposta: 60 dias

prazo de início é imediato.

tenciosamente,


EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 02.168.401/0001-80
TITULAR / REPRESENTANTE LEGAL: NILVO LUIZ DAMIAN
CPF: 333.639.787-87 - RG: 1.941.860 SSP/PR

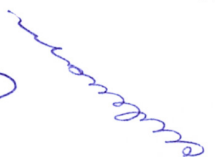
Apui-Am, 28 de ABRIL de 2021.

VALOR TOTAL R\$	R\$	22.600,00	vinte e dois mil, seiscentos reais
-----------------	-----	-----------	------------------------------------

02.168.401/0001-80
Sarandi Comércio de Combustível EIRELI - EPP
Av: Transamazônica nº 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apui - AM









L. C. NUNES EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 05.202.182/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.154.079-4

PROCESSO Nº 002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

CARTA PROPOSTA

Apuí/AM, 28 de Abril de 2021.
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Procedimento Licitatório nº 002/2021, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 sob Nº 002/2021, apresentando-lhes nossa proposta para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONTIDOS NO EDITAL Nº 002/2021, tipo Menor Preço, dos itens a seguir:

a) O valor unitário da presente proposta é de R\$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais); por item

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina Comum (Marca SHELL)	2.000	R\$ 6,15 (Seis Reais e Quinze Centavos)	R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)
02	Combustível tipo Diesel S10 (Marca SHELL)	2.000	R\$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos)	R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)

b) O prazo de validade dessa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das Propostas de Preços da presente Licitação;

c) O Prazo de início é de acordo com o previsto no edital;

Atenciosamente,

Laudair Cezar Nunes

L. C. NUNES EIRELI - EPP
CNPJ Nº 05.202.182/0001-05

Av. TRANSAMAZÔNICA Nº 1155, Bairro Centro, Apuí/AM – CEP- 69.265-000

Fone: 97 3389 1170

LAUDAIR CEZAR NUNES – SÓCIO TITULAR

CPF/MF: 584.668.002-04

Laudair Cezar Nunes

CPF: 584.668.002-04

05.202.182/0001-05

L.C. Nunes Eireli -EPP

Av. Transamazônica Nº 1155 Centro

CEP- 69.265-000 - Apuí - AM



[Handwritten signatures and dates]

SORTEIOS DOS ITENS 01 E 02

CRITERIOS DE DESINPATE ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM 01- GASOLINA COMUM

EMPRESA: SARANDI

ITEM 02- DIESEL S10

EMPRESA: SARANDI





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL

**TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 002/2021 – CPL**

**FASE – I
DO OBJETO**

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e Diesel S10, que visa suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021.

DA PUBLICIDADE

1.1 Visando à realização da Tomada de Preço Nº 002/2021, a que se refere o Edital Nº 002/2021 – CPL, e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 002/2021 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas; Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM; no site oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Endereço: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/avisos>; e, por afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí/AM, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

**FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO**

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 002/2021 – CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que se fizeram presente as empresas: Sarandi Comércio de Combustíveis Ltda –

Câmara Municipal de Apuí
Comissão Permanente de Licitação
16/02/2021



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM; L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05, Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM; e, D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, neste município de Apuí/AM, formularam cadastro, solicitaram cópia do Edital e compareceram à sessão para concorrer na Licitação, momento em que foram respectivamente credenciados na ordem, representadas pelo Sr. Nilvo Luiz Damian, Sr. André Leandro Schimidt e Sr. Carlos Eduardo Pedro Bom.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

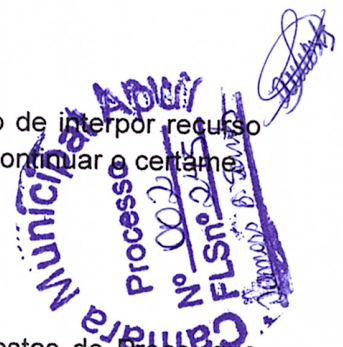
2.1 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das licitantes e após examinados e vistados. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 002/2021 – CPL, desta Tomada de Preço Nº002/2021 – CPL, e constatado que as licitantes: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM; L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05, Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM, se encontravam aptas, foram devidamente declaradas HABILITADAS para sequência no certame. Enquanto a empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, neste município de Apuí/AM, foi INABILITADA para sequência do certame por não apresentar a Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros conforme exigência no item 4.3.1.11, do Edital Nº 002/2021 – CPL.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.2 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pelas concorrentes o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação das licitantes concorrentes, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.3 Diante da habilitação das licitantes, foi aberto os envelopes com as Propostas de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, observado





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



o valor estimado no Projeto Básico, e ficando configurando tecnicamente empatados os preços conforme quadro abaixo:

L. C. Nunes Eireli – EPP (Posto Amazonas) CNPJ nº 05.202.182/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.200	5,15	10.300,00
			TOTAL	22.600,00

Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP (Posto Atlântico) CNPJ nº 02.168.401/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.200	5,15	10.300,00
			TOTAL	22.600,00

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.4 Conferidas as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação dos itens e valores, e constatou-se que as duas licitantes aptas apresentaram as propostas de preços, configurando tecnicamente empatados os preços para os dois itens licitados por meio do chamado do Edital Nº 002/2021 – CPL.

2.5 Diante do empate, a Comissão Permanente de Licitação recorreu ao procedimento de julgamento previsto no Item 7 do Edital Nº 002/2021 – CPL, e constatada também que o tratamento diferenciado previsto nos itens 7.3 e 7.3.1, do mesmo Edital, também manteve o empate técnico. Diante da situação e não cabendo a preferência prevista no item 7.2 do citado Edital, a classificação procedeu-se por meio de ato de sorteio na mesma sessão pública e na presença de todos os representantes das licitantes presentes, realizando o sorteio individual de cada item, e nas duas ocasiões a empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.036.849-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, saiu vencedora do sorteio para os itens, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	2.200	5,15	10.300,00
			TOTAL	22.600,00

2.6 Concluído o procedimento de julgamento, e não havendo a interposição de recursos em qualquer fase da sessão ou da licitação, a Comissão Permanente de Licitação considerou e



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



por unanimidade decidiu classificar a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, como vencedora da Licitação a que se refere o Edital N 002/2021 – CPL, por sorteio a qual apresentou os valores unitários e global conforme estabelecido no Projeto Básico.

FASE – III

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação das licitantes atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise Jurídica e do Controle Interno, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome da seguinte licitante: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, classificada como vencedora da Licitação convocada por meio do Edital N° 002/2021 – CPL, da qual a possível contratação importa, totalizando o valor global de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda requisitada no Projeto Básico, com o consumo de combustíveis, no Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021, com prazo para execução e efeitos contratuais até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2021, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e interesse mútuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

Serv^o. Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretária da CPL

Damaris Barreto Santos
Serv^a. Damaris Barreto Santos
Membro da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 002 2021 CPL****RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL****TOMADA DE PREÇO****EDITAL Nº 002/2021 – CPL****FASE – I****DO OBJETO**

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e Diesel S10, que visa suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021.

DA PUBLICIDADE

1.0 Visando à realização da Tomada de Preço Nº 002/2021, a que se refere o Edital Nº 002/2021 – CPL, e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 002/2021 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas; Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM; no site oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Endereço: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/avisos>; e, por afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí/AM, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

FASE – II**DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO**

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 002/2021 – CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que se fizeram presente as empresas: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM; L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05, Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM; e, D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, neste município de Apuí/AM, formularam cadastro, solicitaram cópia do Edital e compareceram à sessão para concorrer na Licitação, momento em que foram respectivamente credenciados na ordem, representadas pelo Sr. Nilvo Luiz Damian, Sr. André Leandro Schimidt e Sr. Carlos Eduardo Pedro Bom.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das licitantes e após examinados e vistos. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 002/2021 – CPL, desta Tomada de Preço Nº 002/2021 – CPL, e constatado que as licitantes: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM; L. C. Nunes Eireli – EPP inscrita no CNPJ nº

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLS nº 248
Dames B. Combs

Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM, se encontravam aptas, foram devidamente declaradas HABILITADAS para sequência no certame. Enquanto a empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, neste município de Apuí/AM, foi INABILITADA para sequência do certame por não apresentar a Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros conforme exigência no item 4.3.1.11, do Edital Nº 002/2021 – CPL.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.2 Concluída a fase de habilitação foi dispensado pelas concorrentes o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação das licitantes concorrentes, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.3 Diante da habilitação das licitantes, foi aberto os envelopes com as Propostas de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, observado o valor estimado no Projeto Básico, e ficando configurando tecnicamente empatados os preços conforme quadro abaixo:

L. C. Nunes Eireli – EPP (Posto Amazonas)

CNPJ nº 05.202.182/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO	DA	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum		2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10		2.200	4,15	10.300,00
				TOTAL	22.600,00

Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP (Posto Atlântico)

CNPJ nº 02.168.401/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO	DA	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum		2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10		2.200	4,15	10.300,00
				TOTAL	22.600,00

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.4 Conferidas as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação dos itens e valores, e constatou-se que as duas licitantes aptas apresentaram as propostas de preços, configurando tecnicamente empatados os preços para os dois itens licitados por meio do chamado do Edital Nº 002/2021 – CPL.

2.5 Diante do empate, a Comissão Permanente de Licitação recorreu ao procedimento de julgamento previsto no Item 7 do Edital Nº 002/2021 – CPL, e constatada também que o tratamento diferenciado previsto nos itens 7.3 e 7.3.1, do mesmo Edital, também manteve o empate técnico. Diante da situação e não cabendo a preferência prevista no item 7.2 do citado Edital, a classificação procedeu-se por meio de ato de sorteio na mesma sessão pública e na presença de todos os representantes das licitantes presentes, realizando o sorteio individual de cada item, e nas duas ocasiões a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, saiu vencedora do sorteio para os itens, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO	DA	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum		2.000	6,15	12.300,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10		2.200	4,15	10.300,00
				TOTAL	22.600,00

2.6 Concluído o procedimento de julgamento, e não havendo a interposição de recursos em qualquer fase da sessão ou da licitação, a Comissão Permanente de Licitação considerou e por unanimidade decidiu classificar a empresa Sarandi

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLS nº 249
Damaris B. Santo

refere o Edital N 002/2021 – CPL, por sorteio a qual apresentou os valores unitários e global conforme estabelecido no Projeto Básico.

FASE – III

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação das licitantes atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise Jurídica e do Controle Interno, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome da seguinte licitante: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, classificada como vencedora da Licitação convocada por meio do Edital N° 002/2021 – CPL, da qual a possível contratação importa, totalizando o valor global de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda requisitada no Projeto Básico, com o consumo de combustíveis, no Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021, com prazo para execução e efeitos contratuais até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2021, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e interesse mútuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021).

Serv^o. **ITAJAIR HUBERTI JUNG**

Presidente da CPL

Serv^a. **NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA**

Secretária da CPL

Serv^a. **DAMARIS BARRETO SANTOS**

Membro da CPL

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: DALXLLCGS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/05/2021 - N° 2859. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
FLSnº 250
Damaris B. Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 024/2021 – CPL.

Apuí/AM., 03 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor
JUVENAL BELO DA HORA
Presidente da Câmara Municipal, em exercício
Nesta.

Assunto: Encaminhamento para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame Licitatório N° 002/2021 – CPL, Edital N° 002/2021 – CPL, Tomada de Preços N° 002/2021, bem como estando de acordo a homologação e adjudicação do certame.

Senhor Presidente,

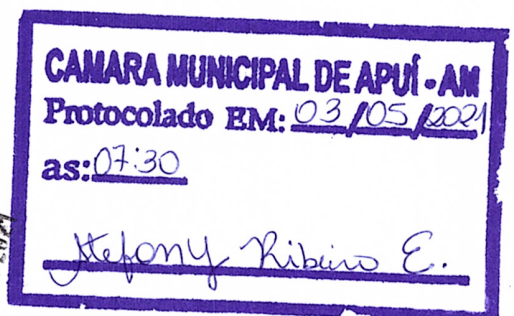
Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos Jurídico e Controle Interno quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado proclamado no Relatório Final da CPL, no que se refere ao Processo Licitatório N° 002/2021 – CPL, Edital N° 002/2021 – CPL, Tomada de Preços N° 002/2021, que que tem por objeto a contratação de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CMA
Portaria N° 016/2021



Serv: Itajair Huberti Jung
Mat. N° 007/1997
Portaria 016/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 012/2021 – CMA.

Apuí/AM, 04 de maio de 2021.

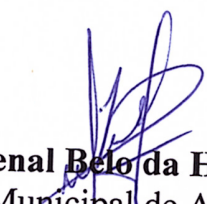
A Ilma. Senhora
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí.
Neste.

Senhora Assessora,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer no que se refere ao processo Licitatório Nº 002/2021 – CPL, Edital Nº 002/2021 – CPL, Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem tem por objetivo a contratação de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,


Juvenal Belo da Hora
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício.



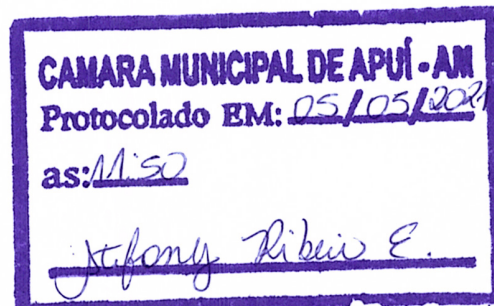
04/05/2021
RECEBIDO
Thais
Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria nº 005/2021
Assessora Jurídica



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº: 007/2021



CONSULENTE: PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

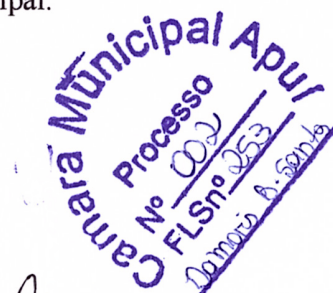
ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER FINAL A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – CPL, EDITAL Nº 002/2021 – CPL, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E DIESEL S10.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER FINAL. LEGALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO Nº 002/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. FAVORÁVEL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício, retornam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame final do edital referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, visando à aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

É o que interessa relatar. Adentra-se ao mérito.




Dra. Thais R. Sampaio



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



II – ANÁLISE JURÍDICA

O procedimento licitatório, em análise, submete-se ao que prescreve o art. 22, II, e art. 23, II, “b”, da Lei 8.666/93, eis que os valores máximos estipulados pela Administração estão dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

Conforme estabelecido no Artigo 21, incisos II e III e § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, houve a publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos Murais da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Apuí, todos no dia 12 de abril de 2021, tudo conforme comprovante de publicações, ficando definida a data de 28 de abril do ano de 2021 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços.

Desse modo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião conforme prevê o art. 21, §2º, inciso III da lei de licitações.

Os dois licitantes que apresentaram proposta efetuaram cadastro perante este órgão no prazo estipulado no art. 22, §2º da Lei 8.666/93. Igualmente, foram respeitados todos os requisitos estabelecidos no art. 38 e 40 da mesma Lei.

Na data, local e horário previsto no Edital nº 002/2021 – CPL, realizou-se a sessão pública para recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço, sendo que compareceram 3 (três) licitantes ao certame, a saber: SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP (CNPJ 02.168.401/0001-80); L. C. NUNES EIRELI - EPP, (CNPJ nº 05.202.182/0001-05) e D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ nº 29.791.077/0001-09). Todos acompanharam a sessão através de representantes legalmente credenciados.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura dos envelopes contendo a documentação, as empresas SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP e L. C. NUNES EIRELI - EPP foram declaradas habilitadas a participar do certame, pois preencheram os requisitos estatuídos no art. 27 de Lei 8.666/93 e no Edital. A empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, por sua vez, foi declarada inabilitada do certame por não apresentar a Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros, conforme exigência do item 4.3.1.11 do Edital nº 002/2021.

O direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação foi dispensada pelos licitantes.


Thales Brunelli Campos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Em continuidade, ao abrir os envelopes com as propostas de preços, aplicando o julgamento por menor preço por item, restou configurado, tecnicamente, empatados os preços entre as empresas L. C. NUNES e SARANDI.

Diante do empate, recorreu-se ao procedimento de julgamento previsto no item 7 do Edital, verificando também o tratamento diferenciado previsto nos itens 7.3 e 7.3.1, também do Edital, e o empate foi mantido.

A Comissão, constatando que, diante da situação não caberia a aplicação do item 7.2 do Edital, realizou sorteio na mesma sessão pública na presença de todos os licitantes. O sorteio foi realizado individualmente para cada item e, nas duas ocasiões, a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI foi vencedora dos itens 01 e 02.

Concluído o procedimento de julgamento, não houve interposição de recurso e a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade, classificar como vencedora da licitação a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO

Analisando detidamente os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital na Imprensa oficial do Estado do Amazonas, assim como publicação no mural das repartições públicas do Município. Igualmente, os prazos legais referentes ao tipo e modalidade de licitação foram observados.

Corretamente, apenas duas empresas que compareceram ao certame foram declaradas habilitadas, cumprindo todas as exigências do Edital, apresentando proposta condizente com o Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo, respeitando também o preço máximo estimado no edital.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, 05 de maio de 2021.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Dra. Thais Brunelli Campos OAB/AM 14.598
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria nº. 005/2021





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 013/2021 – CMA.

Apuí/AM, 05 de maio de 2021.

A Ilma. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Senhora Assessora,

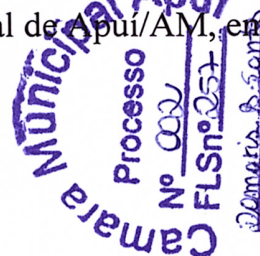
Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer no que se refere ao processo Licitatório Nº 002/2021 – CPL, Edital Nº 002/2021 – CPL, Tomada de Preços Nº 002/2021, que tem tem por objetivo a contratação de fornecedor para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Juvenal Belo da Hora

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, em exercício.



elliluan
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 020/2013

05/05/21



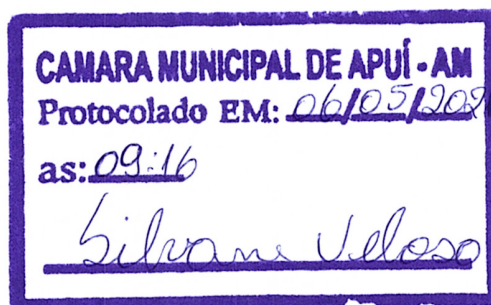
ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 004/20021
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: EDITAL N° 002/2021 - PROCESSO N° 002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10.
TIPO: Menor Preço por Item

PARECER



O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando nº 013/2021 – CMA, de 05 de maio de 2021, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DO CONTROLE INTERNO

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, tipo menor preço por item, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 22, § 2º e art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

"Art. 22. São modalidades de licitação: II – tomada de preços; § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada conforme art. 38, Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, amparada nas modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente. Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração."



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



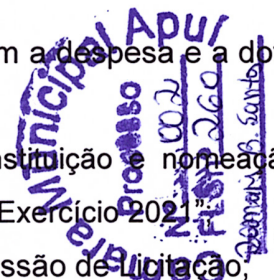
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Ficando constatado o comparecimento de 03 (três) empresas à sessão de abertura de envelopes, sendo elas: empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP (Posto Atlântico), CNPJ nº 02.168.401/001-80; empresa L. C. NUNES EIRELI – EPP (Posto Amazonas), CNPJ nº 05.202.182/0001-05; e, empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. (Posto Prime), CNPJ nº 29.791.077/0001-09. Foi verificado em documentação acostada que as empresas SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP e L. C. NUNES EIRELI – EPP, foram declaradas habilitadas para prosseguir no certame por preencherem os requisitos conforme o art. 27 da Lei nº 8.666/93 e no Edital. A empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., por sua vez, foi declarada inabilitada por não ter apresentado junto a documentação a Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros, conforme exigência do item 4.3.1.11 do Edital nº 002/2021.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal;
IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Analisamos a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital:

- 1 – Solicitação da abertura do processo licitatório pela Secretaria Administrativa enviado ao Presidente do Poder Legislativo;
- 2 – Informação atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária;
- 3 – Portaria nº 016, de 02/03/2021, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, Exercício 2021”;
- 4 – Encaminhamento do Projeto Básico ao Presidente da Comissão de Licitação;
- 5 – Autorização do Chefe do Poder Legislativo para abertura do Processo Licitatório;
- 6 – Projeto Básico, analisado pelos envolvidos e assinado; *mfl*





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 7 – Cotações de Preços;
- 8 – Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;
- 9 – Minuta do Edital.
- 10 – Parecer Jurídico nº 003/2021, com análise da Minuta do Edital.

Quanto a fase externa do procedimento, foi constatado que:

- 1 – Publicações dos Atos conforme previstos art. 21, incisos II e III e § 2º, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93;

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

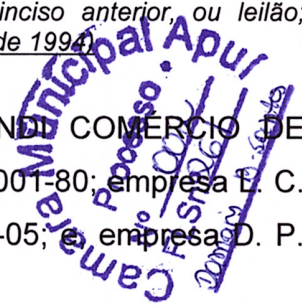
II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- 2 – Houve o credenciando das seguintes empresas: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP (Posto Atlântico), CNPJ nº 02.168.401/001-80; empresa E. C. NUNES EIRELI – EPP (Posto Amazonas), CNPJ nº 05.202.182/0001-05; e empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. (Posto Prime);

- 3 – As propostas seguiram as fases legais, constante no Edital;





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 4 – Documentos de Habilitação, conforme Edital;
- 5 – Acompanha ATA de abertura e demais referente ao Processo.
- 6 – Parecer Jurídico nº 007/2021, com análise final da legalidade do Processo.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, onde dentre as empresas concorrentes, foi consagrada vencedora a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP (Posto Atlântico), CNPJ nº 02.168.401/001-80, ficando vencedora dos itens 01 e 02. Sendo eles: Item 01, Gasolina comum, quantidade 2.000 (dois mil) litros, valor unitário R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), totalizando R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); e, item 02, Diesel S-10, quantidade 2.000 (dois mil) litros, valor unitário R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), totalizando R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Com valor global para contratação de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e adjudicação.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013


Apuí/AM, 06 de maio de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, em 28/04/2021;

Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme teor constante do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, exarado em 28/04/2021.

Art. 2º – ADJUDICAR a contratação da Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, para o fornecimento de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, a qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 002/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 – CPL, conforme quantitativo na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina comum	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
			TOTAL	R\$ 22.600,00

Art. 3º - O valor global da contratação é R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para atender as despesas de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021.

Art. 4º - O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 10/05/2021

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE MAIO DE 2021.


Vereador JONAS NEVES DE CASTRO



Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 027 2021 CMA**

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando teor do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, em 28/04/2021;

Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao Processo; e,

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme teor constante do RELATÓRIO FINAL Nº 001/2021 – CPL, exarado em 28/04/2021.

Art. 2º – ADJUDICAR a contratação da Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.136.349-3, situada na Avenida Transamazônica, nº 559, bairro Centro, município de Apuí/AM, para o fornecimento de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, a qual foi declarada vencedora do Processo Licitatório Nº 002/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 002/2021 – CPL, conforme quantitativo na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT. LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo Gasolina comum	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
TOTAL				R\$ 22.600,00

Art. 3º - O valor global da contratação é R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para atender as despesas de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021.

Art. 4º - O prazo para execução e efeitos desta contratação estende-se à 31/12/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE MAIO DE 2021.

Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: XJ875J6GL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2021 - Nº 2870. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 002
S nº 264
25/05/2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 173/2021 – CMA

Apuí/AM, 11 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Nilvo Luiz Damian

Representante Legal da Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

Neste.


Assunto: Assinatura de Contrato.

Senhor Empresário,

1. Tenho a honra de cumprimentar Vossa Senhoria e na oportunidade solicito sua presença para a assinatura do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021**, que se celebram entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e a Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP., tendo como objeto a aquisição de combustível pelo menor preço por item, do tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2021, oriundos do Processo Nº 002/2021 – CPL, Edital Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021,
2. Sem mais para o momento, permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).



R.E.C.


11
05
2021



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual 04.136.349-3, situada na Av. Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí/AM, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, s/nº, bairro Centro, município de Apuí/AM, que nos termos do Processo Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, firmam o presente **Termo de Contrato**, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de combustível pelo menor preço por item, do tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2021, oriundos do Processo Nº 002/2021 – CPL, Edital Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	Qt.litros	Valor Unt.	Valor Total
01	Combustível tipo Gasolina comum.	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
			VALOR TOTAL	R\$ 22.600,00

Municipal Apuí
Processo 002/2021
266
31/05/2021



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato mediante o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira, a qual foi vencedora do Processo Licitatório N° 002/2021, Edital N° 002/2021 – CPL, Tomada de Preço N° 002/2021 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta;
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei n° 8.666/93; e,
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato;
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo;
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e,
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando a quantia de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da Contratante, e serão retirados conforme a necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo a Contratante o preço unitário

a Municipal Apuí
Processo 002/2021
nº 26/2021
8-12-2021



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



estabelecido na Cláusula Primeira e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:

- a) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato;
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste Contrato se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato;
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento;
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros;
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e/ou órgão equivalente, a contratada/interessada, deverá requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP e/ou órgão equivalente, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

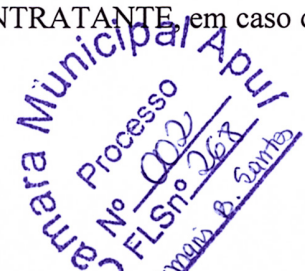
As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor remanescente do Termo de Contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, fica garantida a prévia defesa, podendo aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente ao patamar máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:


A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2021.


Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Nilvo Luiz Damian
Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2021.

Assessoria Jurídica





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021, na qual foi vencedora no Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021, regida nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 235 (duzentos e trinta em cinco) dias corridos, com início em 11 de maio e estender-se-á a 31 de dezembro de 2021.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscientos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de maio de 2021.

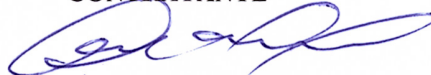
Jonas Ne
Veread
Presidente


Vereador Jonas Neves de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE



Nilvo Luiz Damian

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

CNPJ Nº 02.168.401/0001-80

CONTRATADA



ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO EM 11/05/2021.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) - CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25 e a Empresa Sarandi Comércio de Combustíveis Eirelli – EPP - CNPJ nº 02.168.401/0001-80.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.
4. Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.
5. Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, constante no orçamento geral do município do exercício de 2021.
7. Data 11/05/2021.

Jonas Neves de Castro
Vereador

Presidente C.M.A

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de maio de 2021.

Municipal Apuí
Processo
Nº 002/2021
FLS nº 021
Data: 11/05/2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO 001 2021 - TC 001 2021**

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021, na qual foi vencedora no Licitatório N° 002/2021, Edital N° 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço N° 002/2021.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório N° 002/2021, Edital N° 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço N° 002/2021, regida nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 235 (duzentos e trinta em cinco) dias corridos, com início em 11 de maio e estender-se-á a 31 de dezembro de 2021.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato N° 001/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de maio de 2021.

Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ N° 34.529.869/0001-25

Contratante

NILVO LUIZ DAMIAN

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

CNPJ N° 02.168.401/0001-80

Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: GZKMGITIF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2021 - N° 2870. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Câmara Municipal Apuí
Processo N° 002
ELSN° 2372
a. f. 2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021**

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO EM 11/05/2021.

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) - CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25 e a Empresa Sarandi Comércio de Combustíveis Eirelli - EPP - CNPJ nº 02.168.401/0001-80.

Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 - CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.

Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, constante no orçamento geral do município do exercício de 2021.

Data 11/05/2021.

Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: UDTJYNHJJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2021 - Nº 2870. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

